



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS NOVO PARAÍSO
Departamento de Ensino
www.ifrr.edu.br

EDITAL Nº 01/2021/NEAD/CNP/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR MEDIADOR À DISTÂNCIA, PARA ATENDER AO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) AUXILIAR PEDAGÓGICO, NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, DO IFRR - CAMPUS NOVO PARAÍSO.

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, *Campus* Novo Paraíso, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Comissão responsável pelo pela oferta do curso de Formação Inicial e Continuada -FIC 2021.1, designada pela Portaria 72/2021/GAB/DG-CNP/IFRR, de 26/05/2021, autoriza a abertura do **Processo Seletivo Simplificado para seleção de Professor Formador e Professor Mediador à distância do curso FIC de AUXILIAR PEDAGÓGICO - 200 horas**, na condição de bolsista, observando as disposições contidas neste Edital, bem como considerando a necessidade de atender a proposta de ofertas de cursos na modalidade EaD durante o estado de calamidade pública provocado pela Pandemia de COVID-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - *Campus* Novo Paraíso
- 1.2 O presente processo de seleção simplificada, destina-se aos profissionais que comprovem as exigências previstas neste Edital.
- 1.3 As bolsas serão financiadas com orçamento próprio do *Campus* Novo Paraíso com apoio da Diretoria de Políticas de Educação à Distância - DIPEAD.
- 1.4 As atribuições e a carga horária dos profissionais que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do Plano de Metas da Instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 12.513/2011.
- 1.5 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da Resolução nº 4/2012 - CD/FNDE, excetuando-se a de professor. As instituições da Rede Federal de EPCT poderão, conforme Art. 9º da Lei no 12.513/2011, conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa Formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, que deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às atribuições objeto deste Edital.
- 1.6 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa, que deverá ser, obrigatoriamente, em horário fora do horário de expediente.
- 1.7 O resultado deste Processo Seletivo para os cargos previstos neste Edital, será válido para o preenchimento das vagas ofertadas no calendário letivo de 2021, podendo ser prorrogado para o calendário letivo de 2022.
- 1.8 Não será permitido o acúmulo de funções no Bolsa Formação/FIC/EAD, conforme §5, inciso V do Art.14 da Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.
- 1.9 Toda comunicação concernente a este processo de seleção, se dará por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, desobrigando o IFRR de fazê-lo por outros meios de comunicação.
- 1.10 A participação neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.11 Os candidatos aprovados e convocados deverão participar de reuniões de orientações em data e horário a serem definidos pelo Núcleo de Educação à distância do CNP.

1.12 O bolsista poderá ser desligado das atividades pela não observância dos dispositivos legais do programa, pelo não cumprimento e ineficiência das atividades/atribuições do encargo.

1.13 O candidato interessado em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, poderá concorrer a apenas um (01) encargo.

1.14 A oferta deste edital será 100% na modalidade de ensino à distância, sem encontros presenciais, e nesse caso, se os professores formadores e mediadores não residirem no estado deverão reconhecer as documentações solicitadas, digitalizar e encaminhar por e-mail quando solicitadas.

1.15 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no Item 9, que trata do Cronograma.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos com experiência profissional comprovada e/ou qualificação exigida conforme requisitos do Quadro I do item 6.2 e Anexo I.

2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Quadro I do item 6.2 e Anexo I, deverão se enquadrar nas seguintes situações:

- a) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- b) não ocupar Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da RESOLUÇÃO Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013;
- c) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.

2.3 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) ser competente no uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem/*Moodle*, para condução do processo de ensino e acompanhamento da aprendizagem dos estudantes bem como de ferramentas como *e-mail*, *chat*, fórum, *Google Meet*, entre outros;
- b) possuir acesso a computador com internet e equipamentos que permitam a execução das atividades inerentes à função.
- c) ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do curso, em consonância com o cronograma de execução da oferta.

2.4 Os professores formadores e professores mediadores à distância, selecionados como bolsistas, assinarão um Termo de Disponibilidade, para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima, *Campus Novo Paraíso*.

2.5 A seleção em questão não gera qualquer vínculo com o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Roraima, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.

3. DOS ENCARGOS E BOLSAS

3.1 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária de dedicação semanal ao Programa, conforme quadro abaixo:

QUADRO 1 - CARGA HORÁRIA		
ENCARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL MÁXIMA	VALOR HORA TRABALHADA
Professor Formador	20 horas	R\$ 45,00
Professor Mediador à distância	20 horas	R\$ 25,00

a) O valor mensal da bolsa será estabelecido considerando a quantidade de horas trabalhadas no mês.

3.2 Os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores das Rede Federal serão remunerados por meio da modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”.

3.3 Os candidatos que não têm vínculo efetivo com a Rede Federal, devem estar cientes que o pagamento da bolsa haverá incidência de obrigações tributárias e contributivas, em conformidade com a legislação vigente, em especial o contido no Parágrafo Único do Art. 26 da Lei nº 12.816/2013.

3.4 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos de execução das atividades, na carga horária do componente para o professor formador e na mesma carga horária do curso para o professor mediador, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso das atividades da respectiva unidade.

3.5 O IFRR não acatará solicitações de adaptações de jornada de trabalho do candidato servidor.

3.6 O candidato servidor deverá apresentar **Termo de Disponibilidade** com autorização do chefe imediato e do setor de gestão de pessoas da unidade/*Campus* a qual for vinculado.

3.7 O Termo de Disponibilidade estará disponível no SUAP, para assinatura eletrônica, apenas para servidores do IFRR.

3.8 Não haverá pagamento adicional para exercício de atividades noturnas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online conforme cronograma constante no Item 9, deste edital, exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>.

4.2 O candidato interessado em uma das vagas para **professor formador** poderá inscrever-se mais de uma vez para componentes curriculares diferentes, podendo ser selecionado para ofertar no máximo até 2 componentes curriculares.

4.3 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher todos os dados e anexar a documentação exigida, digitalizada, legível, **em formato PDF**, conforme listados no item 4.4.

4.4 Os documentos a serem anexados são:

a) Currículo *Lattes*;

b) Comprovantes de titulação, qualificação e capacitação;

c) Em caso de servidor público, Termo de Disponibilidade de Horário (Anexo II);

d) Comprovante de experiência de atuação na EaD;

e) Declaração de aptidão para recebimento de bolsas, conforme Anexo V deste edital.

4.5 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

4.6 Não serão homologadas as inscrições que não atendam os requisitos previstos neste edital.

4.7 A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo se dará por meio de análise dos documentos relacionados ao item 4.4 deste edital, comprovando a capacidade técnica, formação e experiência profissional.

5.2 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação.

5.3 O candidato deverá anexar somente documentos que pontuem em conformidade com os critérios estabelecidos para análise curricular, de acordo com o Anexo III.

5.4 Serão critérios de desempate:

a) maior experiência profissional no ensino em EaD, no encargo a que concorre, conforme Anexo III;

b) Maior soma de pontuação nos itens de cursos de capacitação em EaD;

c) maior idade.

5.5 Serão classificados em até 03 (três) vezes o número de vagas de candidatos para cada encargo previsto neste edital.

5.6 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.

5.7 A experiência profissional poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Declarações Atestadas ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o início e o término do tempo de serviço).

5.8 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados e atenderem ao disposto na Resolução nº 03, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas para professor formador e os critérios mínimos exigidos estão no Anexo I deste edital.

6.2 O candidato interessado em concorrer ao cargo de professor formador deverá atentar-se ao disposto no item 4.2 deste edital.

6.3 As vagas para professor mediador e os critérios mínimos exigidos serão conforme o quadro a seguir:

QUADRO I - VAGAS PARA FUNÇÃO PROFESSOR MEDIADOR À DISTÂNCIA			
CAMPUS OFERTANTE	NOME DO CURSO/CARGA HORÁRIA	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS
Campus Novo Paraíso	Auxiliar Pedagógico (200h)	Profissional Graduação ou licenciado, com experiência em Educação à distância e/ou capacitação em EaD.	06

7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO PROFESSOR

7.1 São responsabilidades do bolsista Professor Formador:

- a) Produzir o Mapa de Atividades contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo, metodologia e avaliações a serem desenvolvidas pelos estudantes;
- b) Preparar a sala do componente curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem/Moodle, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e Mapa de Atividades;
- c) Planejar a execução de aulas de acordo com o cronograma do curso;
- d) Acompanhar a realização das atividades pelos estudantes na sala;
- e) Analisar os relatórios de frequência e desempenho dos estudantes e propor procedimentos para melhoria do rendimento;
- f) Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos alunos, com linguagem pertinente à modalidade à distância e avaliando-os conforme orientação da coordenação do curso;
- g) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias (arquivos digitais, áudios, vídeo e outros);
- h) Orientar de maneira permanente a equipe de professores mediadores à distância quanto ao acompanhamento das atividades na sala virtual de sua responsabilidade;
- i) Esclarecer as dúvidas dos professores mediadores à distância e estudantes, com resposta em, no máximo, quarenta e oito horas;
- j) Realizar no mínimo 10% da carga horária com atividades síncronas com os alunos, agendado, gravado e disponibilizado no ambiente virtual AVA-*Moodle*.
- k) Entregar chaves de correção das atividades referentes ao componente curricular de sua responsabilidade, conforme prazos e diretrizes definidos pela coordenação do curso.
- l) Informar a coordenação do curso, sempre que necessário, os problemas e eventuais dificuldades no desempenho dos estudantes;
- m) Produzir e encaminhar, quando for solicitado, relatórios das atividades desenvolvidas;
- n) Manter atualizadas as informações referentes as atividades desenvolvidas, no sistema acadêmico utilizado pela unidade de ensino.
- o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas do componente curricular, em conjunto com equipe de professores mediadores à distância, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o encerramento do componente curricular de sua responsabilidade;
- p) Lançar todos os diários sob sua responsabilidade no sistema, e entregar junto com a nota fiscal, quando necessária, e demais documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas à coordenação de curso.

7.2 São responsabilidades do bolsista Professor Mediador à distância:

- a) Apoiar professores e estudantes nas atividades desenvolvidas no Ambiente Virtual de Aprendizagem/*Moodle*;
- b) Prestar *feedback* coletivo e individualizado aos estudantes por meio dos recursos disponíveis na plataforma *Moodle*;
- c) Realizar a avaliação das atividades propostas na sala virtual, conforme orientações do professor formador e chaves de correção;
- d) Elaborar os relatórios qualitativos e quantitativos dos estudantes conforme orientados pela coordenação de professores mediadores à distância e de curso;
- e) Atender às convocações e solicitações dos coordenadores do programa;
- f) Identificar e encaminhar ao professor e coordenador a desistência e ausência de estudantes;
- g) Interagir frequentemente com estudantes através dos fóruns, *chats* e outros recursos da plataforma *Moodle*;
- h) auxiliar o professor formador na organização das ações relacionadas à execução dos componentes curriculares do curso.
- i) entregar todos os relatórios sob sua responsabilidade, e entregar junto com a nota fiscal, quando necessária, e demais documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas à coordenação de curso.

7.3 É responsabilidade de todos os bolsistas:

- a) Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento das atividades,
- b) Entregar quando solicitado o relatório de frequência e o Relatório de atividades realizadas conforme formato e orientações da Coordenação Geral do Programa, para efeito de pagamento da bolsa;
- c) Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico.
- d) Em caso de impossibilidade de permanência no programa, o bolsista deverá comunicar oficialmente, com antecedência de no mínimo cinco (05) dias à coordenação do curso o interesse em desligar-se do Programa.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 As etapas deste Processo Seletivo serão divulgadas na página eletrônica do IFRR, por meio do endereço eletrônico <https://sgc.ifrr.edu.br>, conforme Cronograma apresentado no item 09.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar por meio de formulário

disponível no Anexo IV deste edital, que deverá ser enviado ao e-mail nead.cnp@ifrr.edu.br.

8.3 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

8.4 Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecidos neste edital, permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados, em caso de necessidade posteriormente.

8.5 A convocação dos candidatos classificados será realizada a partir de 01/07/2021, conforme necessidade do Curso/campus.

8.6 A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exige o candidato de apresentar os documentos exigidos, para a formalização da contratação. Os documentos necessários são:

- Documento oficial com foto;
- Cadastro de pessoa física - CPF;
- Número de identificação social - NIS(PASEP);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários;
- Termo de aceite - Anexo VI;

9. DO CRONOGRAMA

Item	Atividade	Data	Local
01	Publicação do Edital	14/06/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
02	Período de Impugnação do Edital	15/06/2021 até as 18:00 horas	nead.cnp@ifrr.edu.br
03	Resposta aos recursos de impugnação do Edital	16/06/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
04	Período de Inscrições	17 a 22/06/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
05	Lista preliminar das inscrições	23/06/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
06	Interposição de Recurso da lista preliminar das inscrições	24/06/2021 até as 18:00 horas	nead.cnp@ifrr.edu.br
07	Resposta aos recursos de impugnação da lista preliminar das inscrições Homologação das inscrições	25/06/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
08	Classificação preliminar	28/06/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
09	Interposição de Recurso contra a classificação preliminar	29/06/2021 até as 18:00 horas	nead.cnp@ifrr.edu.br
10	Resposta aos recursos de impugnação da classificação preliminar	30/06/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
11	Homologação do Resultado final	30/06/2021	https://sgc.ifrr.edu.br
12	Envio de documentos pessoais e financeiros dos selecionados.	de 05/07/2021 a 09/07/2021	nead.cnp@ifrr.edu.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação das informações referentes a

este processo seletivo.

10.3 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à estrita ordem de classificação.

10.4 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à administração do *Campus* o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5 O não pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o *Campus* a excluí-lo do Processo Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

10.6 Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão: nead.cnp@ifrr.edu.br.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO I

QUADRO DE FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PROFESSOR FORMADOR

AUXILIAR PEDAGÓGICO			
COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA DO COMPONENTE	FORMAÇÃO	VAGAS
Ambientação em AVA	20h	Profissional com Graduação ou Tecnólogo em Ciência da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistema de informação e áreas afins, com experiência em Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou capacitação em EaD.	01
Legislação da Educação Básica, Técnica e Tecnológica.	30h	Profissional com Graduação ou Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com experiência em Educação à distância e/ou capacitação em EaD.	01
Educação Inclusiva e Educação de Jovens e Adultos	20h	Profissional com Graduação ou Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com experiência em Educação à distância e/ou capacitação em EaD.	01
Fundamentos socioeconômicos, políticos e culturais na educação.	30h	Profissional com Graduação ou Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com experiência em Educação à distância e/ou capacitação em EaD.	01
Tecnologias aplicadas ao desenvolvimento educacional	20h	Profissional com Graduação ou Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com experiência em Educação à distância e/ou capacitação em EaD.	01
Métodos e práticas de ensino	30h	Profissional com Graduação ou Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com experiência em Educação à distância e/ou capacitação em EaD.	01

Gestão Democrática e Relações interpessoais	20h	Profissional com Graduação ou Licenciatura em Pedagogia ou áreas fins, com experiência em Educação à distância e/ou capacitação em EaD.	01
Avaliação do Ensino e Aprendizagem na Educação Básica, Técnica e Tecnológica.	30h	Profissional com Graduação ou Licenciatura em Pedagogia ou áreas fins, com experiência em Educação à distância e/ou capacitação em EaD.	01
TOTAL	200 h		06

ANEXO II

TERMO DE DISPONIBILIDADE

(Para uso exclusivo de candidatos que trabalhem em instituições Públicas)

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu,

RG nº _____ CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____ ocupante do cargo de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____ em exercício na(o) _____,

declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do Programa Bolsa Formação e que não haverá prejuízo à carga horária regular, conforme previsto no Art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e Resolução CD/FNDE no 04, de 16/03/2012, com alterações dadas pela Lei No 12.816 de 5 de junho de 2013 e em conformidade com a Resolução CD/FNDE No 04, de 16 de março de 2012 e Portaria 168 de 07 de março de 2013.

HORÁRIO DE DISPONIBILIDADE PARA O PROGRAMA BOLSA FORMAÇÃO (DIAS DA SEMANA E HORÁRIO)

Dia/Semana	Horário
Segunda	
Terça	
Quarta	
Quinta	
Sexta	

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que, nos termos do § 1º do Art. 9 da Lei no 12.513 de 26/10/2011, e as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Assinatura do candidato

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e data)

CONFIRME A DISPONIBILIDADE DO CANDIDATO:

Assinatura do Chefe Imediato

Assinatura do Diretor(a)/Coordenador(a) de Gestão de Pessoas

ANEXO III
QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULOS

Titulação	Pontuação	Pontuação máxima
Especialização	5	5
Mestrado	10	10
Doutorado	15	15
Experiência Profissional	-	-
Experiência profissional como professor no componente curricular a que concorre	02 pontos por semestre	10
Experiência de atuação na Educação à distância (professor formador ou mediador)	10 pontos por curso / componente curricular	30
Cursos de capacitação em Educação à distância, de 40 até 100 horas	5 pontos por certificado	15
Cursos de capacitação em Educação à distância, de 101 até 200 horas,	10 pontos por certificado	30
Pontuação total		100

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

<p>SELEÇÃO DE BOLSISTAS NAS MODALIDADES PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR MEDIADOR VIRTUAL INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA - EaD/2021</p> <p>EDITAL Nº ___/2021/IFRR/CNP</p>	
<p>Os recursos deverão ser enviados pelo candidato exclusivamente para o e-mail nead.cnp@ifrr.edu.br na data e horário estipulados cronograma item 9 do Processo Seletivo Simplificado nº ___/2021, de __/__/2021, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24 horas.</p>	
Número de Inscrição:	Encargo:
<p>À Comissão de Seleção</p> <p>Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:</p> <p>() Impugnação do edital () Lista preliminar de inscrições () Classificação preliminar. () Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado. () Outros. Especificar:</p>	
Fundamentação:	

Assinatura do Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS

Eu, _____, declaro, para os devidos fins que:

- a. Não recebo bolsa paga por instituição pública ou privada, incluindo remunerações referentes a estágios e excluindo bolsas de assistência estudantil;
- b. Não estou em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais;
- c. Não ocupo Cargo de Direção (CD) no Serviço Público Federal, conforme Art 3º, Inciso I, da RESOLUÇÃO Nº 138-CONSELHO SUPERIOR/IFRR, de 20 de agosto de 2013;
- d. Não possuo redução de carga horária para fins de capacitação ou tratamento de saúde, para funcionários do Serviço Público Federal.

_____, __ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO VI

TERMO DE ACEITE

Eu, _____, aprovado (a) no processo seletivo simplificado para o encargo de _____, objeto do **Edital N.º01/2021 de 14 de junho de 2021**, DECLARO que _____ ocupar a vaga do cargo para o qual estou sendo convocado (a) conforme o ofício nº _____ publicado no site institucional e que entreguei os documentos exigidos para contratação até dia _____ por meio do endereço eletrônico nead.cnp@ifrr.edu.br.

Local: _____

Data: _____

Assinatura do candidato (a)

Vanessa Rufino Vale Vasconcelos
Diretora Geral do IFRR - *Campus* Novo Paraíso

Documento assinado eletronicamente por:

- Vanessa Rufino Vale Vasconcelos, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CNP (CNP), em 14/06/2021 19:50:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 87722

Código de Autenticação: 17a3564193

